



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

Despacho Decisório nº 6/2019/NCH/UNIR

Processo nº 999119621.000025/2018-48

Interessado: JULIO CESAR BARRETO ROCHA, Núcleo de Ciências Humanas

EDITAL N.º 003/NCH/UNIR, 22 DE JULHO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE

PROFESSOR SUBSTITUTO

RESULTADO DE RECURSO

Considerando o disposto no Edital em publicado na página da UNIR (<https://www.unir.br/index.php?pag=noticias&id=27195>) quanto a apresentação de “recursos contra as disposições legais ou regimentais do Edital”,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso de Cleiciane Noletto quanto a descrição dos requisitos mínimos para inscrição de candidato a vaga para o Curso de Arqueologia;

Acolhimento da notificação recursiva do Departamento de Arqueologia, reiterando documento em processo SEI nr. Processo nº 999119621.000025/2018-48

PORTANTO:

Onde ser lê: Requisito mínimo exigido: Graduação.

LEIA-SE: Requisito mínimo exigido: Graduação na área do Curso.

FUNDAMENTO: “Na Instrução Normativa N° 06, de 15 de abril de 2019 da UNIR, que também rege este edital, em seu Artigo 17, item VI, consta: “VI - Requisito específico de titulação (graduação, mestrado ou doutorado) na área do concurso;” como uma informação pertinente para que seja aberto o edital e o Artigo 19 da mesma resolução diz que, em consonância com as informações dispostas através do Artigo 17, é necessário que no edital conste, também: "g) Titulação exigida;”

ISTO POSTO, em que pese o recurso destinar-se ao Curso de Arqueologia, o dispositivo legal é abrangente e deve incidir em todas as vagas que **ONDE SE LÊ apenas “Graduação”, LEIA-SE: “Graduação na Área”**. Portanto, aplicáveis as vagas dos Cursos dos Departamentos de Artes Música, Artes Teatro e Artes Visuais.

PUBLIQUE-SE O EDITAL EM SUA VERSÃO FINAL.

Porto Velho, 31 de julho de 2019

Walterlina Barboza Brasil
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas
Portaria 225/NCH/UNIR/2019

 Documento assinado eletronicamente por **WALTERLINA BARBOZA BRASIL, Diretor(a)**, em 31/07/2019, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0192492** e o código CRC Assinatura **618DEA23**.

Referência: Processo nº 999119621.000025/2018-48

SEI nº 0192492